

PACTO GLOBAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

COMUNICAÇÃO DE PROGRESSO (COP)

FARRACHA DE CASTRO ADVOGADOS

Período: janeiro a dezembro de 2020

CURITIBA-PR

2021

Participante: **Farracha de Castro Advogados**

Período compreendido: **janeiro de 2020 a dezembro de 2020**

Pontos de Contato:

- | |
|--|
| I. Carlos Alberto Farracha de Castro: farracha@farrachadecastro.com.br |
| II. Vanessa A. Farracha de Castro: vanessa@farrachadecastro.com.br |
| III. Giuliana Mara Fostinoni: juridico@farrachadecastro.adv.br |
| IV. Lauro Yagnycz: gestao1@farrachadecastro.com.br |
| V. Sólton Almeida Passos de Lara: solon@farrachadecastro.adv.br |

1. INTRODUÇÃO

A presente Comunicação de Progresso (COP) tem como objetivo dar conhecimento público a respeito das ações e condutas praticadas pela sociedade Farracha de Castro Advogados, no que se refere à integração ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas.

Para tanto, as ações praticadas pela Farracha de Castro Advogados, assim como os resultados atingidos até o momento, se encontram discriminadas em tópicos especificamente destinados a cada uma das quatro áreas temáticas do Pacto Global da ONU, a saber: Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Combate à Corrupção.

Dessa forma, a Farracha de Castro Advogados reafirma seu compromisso com os dez princípios do Pacto Global da ONU, através da declaração de suporte contínuo de nosso diretor executivo, Dr. Carlos Alberto Farracha de Castro, devidamente acompanhada do relatório de ações práticas de implementação dos sobreditos princípios, assim como dos resultados obtidos no período contemplado pelo diagnóstico apresentado.

2. DECLARAÇÃO DE SUPORTE CONTÍNUO DO DIRETOR EXECUTIVO

Curitiba, 21 de junho de 2021.

Aos interessados:

É com grande prazer que reafirmo o apoio da Farracha de Castro Advogados aos dez princípios do Pacto Global relativos aos temas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Combate à Corrupção.

Com efeito, nessa Comunicação do progresso anual descrevemos quais ações foram implementadas para melhorar continuamente a integração do Pacto Global e seus princípios em nossa estratégia de negócios, cultura e operações diárias.

Por fim, a Farracha de Castro Advogados se compromete a compartilhar as informações relativas às ações implementadas com eventuais interessados através de nossos principais canais de comunicação.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Farracha de Castro

Diretor Presidente

3. DESCRIÇÃO DE AÇÕES

Neste tópico são discriminadas as ações implementadas pela Farracha de Castro para melhorar continuamente a integração do Pacto Global e seus princípios em nossa estratégia de negócios, cultura e operações diárias.

3.1 DIREITOS HUMANOS

Na temática dos Direitos Humanos, o Pacto Global estabelece os seguintes princípios:

Princípio 1: As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos proclamados internacionalmente; e

Princípio 2: certifique-se de que eles não são cúmplices de abusos dos direitos humanos.

Nesse contexto, a Farracha de Castro implementou as seguintes ações, políticas e diretrizes:

- Assegurar um ambiente de trabalho saudável, com instalações seguras, adequadas e higiênicas;
- Defender os trabalhadores e colaboradores contra assédio no local de trabalho, seja de forma física, verbal, sexual, psicológica, através de abusos ou ameaças;
- Salvar a liberdade de pensamento, consciência e religião;
- Certificar o tratamento isonômico entre os trabalhadores e colaboradores, independente de raça, cor ou gênero;
- Incentivar o patrocínio de processos na modalidade *pro bono*, visando a utilização da expertise do escritório em prol dos menos favorecidos.

3.2 TRABALHO

Na temática do Trabalho, o Pacto Global estabelece os seguintes princípios:

Princípio 3: As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;

Princípio 4: a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório;

Princípio 5: a abolição efetiva do trabalho infantil; e

Princípio 6: a eliminação da discriminação no emprego e na ocupação.

Nesse contexto, a Farracha de Castro implementou as seguintes ações, políticas e diretrizes:

- Cumprir os padrões salariais mínimos aplicáveis em território nacional;
- Auxiliar os trabalhadores acometidos por enfermidades, autorizando o afastamento para tratamento de saúde;
- Salvaguardar o direito dos trabalhadores ao repouso, lazer, instrução e à liberdade de ir e vir;
- Incentivar o crescimento profissional, através de investimento na capacitação de dois trabalhadores e/ou colaboradores por ano;
- Fomentar a interação entre os trabalhadores, através do “*Clube no Livro*”, em que são selecionadas obras literárias de filosofia para leitura, objetivando-se o debate entre os participantes;
- Criação da figura do “ouvidor”, que tem como função melhorar o diálogo entre os trabalhadores e a direção.

3.3 MEIO AMBIENTE

Na temática do Meio Ambiente, o Pacto Global estabelece os seguintes princípios:

Princípio 7: As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;

Princípio 8: empreender iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e

Princípio 9: encorajar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

Nesse contexto, a Farracha de Castro implementou as seguintes ações, políticas e diretrizes:

- Evitar o dano ambiental, através da adoção de protocolos de limitação de impressões físicas;
- Reduzir a poluição do ar, através da possibilidade de desempenho das atividades laborais em regime de trabalho remoto;
- Minimizar o uso de papel, através da política "*mesa limpa*", em que os trabalhadores são incentivados a manter o local de trabalho limpo, evitando-se, assim, o uso desnecessário de papel.

3.4 COMBATE À CORRUPÇÃO

Na temática do Combate à Corrupção, o Pacto Global estabelece o seguinte princípio:

Princípio 10: As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.

Nesse contexto, a Farracha de Castro implementou as seguintes ações, políticas e diretrizes:

- Analisar criteriosamente o risco de corrupção nas atividades desenvolvidas pela sociedade;
- Assegurar a previsão contratual de comportamento ético e moral nas relações mantidas com clientes;
- Estabelecer políticas de segurança da informação como forma de coibir o uso indevido de informações confidenciais decorrentes da relação com clientes, bem como para regular o uso responsável dos meios de comunicação atualmente adotados para a prestação de serviços advocatícios;
- Implementação do Código de Ética da empresa, no qual são estabelecidas as diretrizes que devem nortear as atividades inerentes à prestação de serviços advocatícios.

4. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

As ações, políticas e diretrizes discriminadas nos tópicos temáticos foram implementadas em conjunto com a adoção de softwares e ferramentas de coleta de dados internos, a fim de viabilizar o acompanhamento dos resultados obtidos pela Farracha de Castro Advogados no cumprimento dos dez princípios regentes do Pacto Global.

Sendo assim, dentre os métodos avaliativos utilizados, pode-se citar:

- Criação de grupos para comunicação interna de cada setor, a fim de viabilizar a análise e atendimento às demandas específicas de cada equipe, aliadas às condições pessoais de cada trabalhador/colaborador;
- Contratação de assessoria especializada em tecnologia da informação, a qual é responsável pela instalação de softwares e aplicativos nos computadores e notebooks particulares, a fim de viabilizar o trabalho remoto de trabalhadores e colaboradores;
- Criação do Canal na plataforma YouTube intitulado “Livre Instância”, em que são compartilhadas as gravações dos debates realizados entre trabalhadores e colaboradores no Clube do Livro;
- Contratação de software de controle de impressões de papel, o qual estabelece uma sistemática de créditos que são concedidos a cada trabalhador/colaborador e avalia a utilização responsável das máquinas impressoras;
- Contratação de Consultorias especializadas em gestão, visando desburocratizar e tornar mais transparente, seguro e efetivo o trabalho realizado pelos colaboradores.